



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1558, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 96
Em 25/08/2011

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2010 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.489/2010, passa a produzir seus efeitos com a seguinte redação:

“Art. 3º A finalidade a que se destina a doação do imóvel caracterizado no artigo anterior é a expansão do sistema de abastecimento d’ água no município, ficando a CAERN com plenos poderes para usar da melhor forma possível dentro do objeto fim da doação, inclusive realizar permuta por outra área que seja tecnicamente mais favorável para a construção do reservatório”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL**